

DECRETO Nº.

3774



PARAPUÃ (SP), 05 de Maio de 2014

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 285.000,00

Valor Total de R\$ 285.000,00

DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS*****

e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) da Prefeitura Municipal de PARAPUÃ, Estado de SP *****
no uso das atribuições legais e tendo em vista autorização, contida na
Lei Nº.2771/2013 de 01 de Janeiro de 2014

DECRETA

Art. 1º. - Fica Aberto no Orçamento vigente o CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 285.000,00 no valor de:

DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS*****

Vinculado à dotação abaixo discriminada:

02.02.0004.0122.0003.2.032.33903900000 - 0000023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	30.000,00
02.03.0004.0123.0004.2.033.33909100000 - 0000034	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	50.000,00
02.04.0008.0244.0005.2.037.44905200000 - 0000061	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33704100000 - 0000085	CONTRIBUIÇÕES	R\$	80.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.44905200000 - 0000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
02.07.0012.0361.0008.2.043.33903600000 - 0000113	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	20.000,00
02.08.0013.0392.0009.2.048.33903900000 - 0000145	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	15.000,00
02.07.0012.0365.0008.2.047.44905200000 - 0000268	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	50.000,00

Art. 2º.- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação de Dotação no valor de:

DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS*****

Vinculado à dotação abaixo discriminada:

02.01.0004.0122.0002.2.031.33903900000-0000017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	30.000,00
02.03.0004.0123.0004.2.033.33903900000-0000032	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	50.000,00
02.04.0008.0244.0005.2.037.44905100000-0000059	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903000000-0000088	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.44905100000-0000097	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
02.07.0012.0361.0008.2.043.33903000000-0000112	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
02.07.0012.0361.0008.2.043.33903900000-0000115	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	50.000,00
02.08.0013.0392.0009.2.048.31901100000-0000140	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	15.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARAPUÃ (SP), 05 de Maio de 2014

CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Coord.de Adm. e Planejamento

158.729.538-52

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN

Prefeito Municipal

126.050.038-17

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.